

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS
EDITAL Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 08 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado.

1 DA EXCLUSÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- a) Retificar o subitem 1.2, excluindo a alínea “c”, com a seguinte redação: “Prova prática de direção veicular, somente para o cargo de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, de caráter eliminatório, de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX”.
- b) Retificar o subitem 9.2, excluindo a fase 2, com a seguinte redação: “Prova prática de direção veicular (apenas para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar e Motorista)”.
- c) Excluir o item 13, em sua íntegra, com a seguinte redação de seu caput: “DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (exclusivo para os cargos de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR)”.

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1, REFERENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, NUTRICIONISTA ESCOLAR E PSICÓLOGO ESCOLAR

- a) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, referente a carga horária semanal, onde se lê “30h”, leia-se “20h”; referente a remuneração, onde se lê “R\$ 3.522,30”, leia-se “R\$ 2.183,13”.
- b) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo NUTRICIONISTA ESCOLAR, referente a remuneração, onde se lê “R\$ 2.348,20”, leia-se “R\$ 2.183,13”.
- c) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo PSICÓLOGO ESCOLAR, referente a carga horária semanal, onde se lê “40h”, leia-se “20h”; referente a remuneração, onde se lê “R\$ 4.696,40”, leia-se “R\$ 2.183,13”.

3 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.2.5, 4.2.8, 12.26 E 20.9

- a) Retificar o subitem 4.2.5, que passa a ter a seguinte redação: “4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.
- b) Retificar o subitem 4.2.8, que passa a ter a seguinte redação: “4.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas, que são: a) pagamento em duplicidade de um mesmo boleto de inscrição; b) pagamento extemporâneo (após o vencimento) ou c) cancelamento do concurso.”
- c) Retificar o subitem 12.26, que passa a ter a seguinte redação: “12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.
- d) Retificar o subitem 20.9, que passa a ter a seguinte redação: “20.9 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.

4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.1.4, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

- a) Retificar o subitem 1.1.4 do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1.4 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

Requisitos: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos básicos em informática”.

5 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II, SUBITEM 2.2.2, REFERENTE AO CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

- a) Retificar o subitem 2.2.2 do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

“2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE: Técnicas de arquivo: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. **Projeto Político Pedagógico:** 1 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Projeto político- pedagógico no ambiente organizacional. 1.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 1.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 1.3 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 1.5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 1.6 Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 2 Currículo e construção do conhecimento. **Noções de Informática:** 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

6 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.1.6, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

a) Retificar o subitem 1.1.6 do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1.6 MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Requisitos: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria “D”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Possuir curso de especialização para condução de veículo escolar devidamente averbado em sua carteira de habilitação”.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.1.1, 4.1.6, 4.1.6.1, 7.7 E 8.7; E DO ANEXO V (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES)

a) Retificar o subitem 4.1.1, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de outubro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

b) Retificar o subitem 4.1.6, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2018**.”

c) Retificar o subitem 4.1.6.1, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.6.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de novembro de 2018**.”

d) Retificar o subitem 7.7, que passa a ter a seguinte redação: “7.7 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2018**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.”

e) Retificar o subitem 8.7, que passa a ter a seguinte redação: “8.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado **até às 18 horas do dia 16 de novembro de 2018**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.”

f) Retificar o Anexo V, referente aos seguintes eventos, que passam ter as seguintes redações: “Período de inscrições: 08/10 a 15/11/2018” e “Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 16/11/2018”.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.2, 5.9, 5.9.2, 5.11 E 17.1.2 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

a) Retificar o subitem 5.2, que passa a ter a seguinte redação: “5.2 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória (cópia autenticada) deverão ser enviados por meio digital para o *e-mail* contato@quadrix.org.br até as 18 horas do dia **06 de novembro de 2018**, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.”

b) Retificar o subitem 5.9, que passa a ter a seguinte redação: “5.9 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **12 de novembro de 2018**.”

c) Retificar o subitem 5.9.2, que passa a ter a seguinte redação: “5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **15 de novembro de 2018**.”

d) Retificar o subitem 5.11, que passa a ter a seguinte redação: “5.11 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 4.1.1, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de novembro de 2018**.”

e) Retificar o subitem 17.1.2, que passa a ter a seguinte redação: “17.1.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário a ser divulgado e, conforme as instruções contidas no documento, enviá-lo, por meio digital para o *e-mail* contato@quadrix.org.br, até as 18 horas do dia **14 de novembro de 2018**.”

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Cristalina-GO, 29 de outubro de 2018.
Rafael Avelino dos Santos
Presidente da Comissão Concurso Público